



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

Número do TR

SEOPR nº.04

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção nos vãos das esquadrias de prédios de diversos Cartórios Eleitorais no interior do Estado.

2 – JUSTIFICATIVAS

- Dificultar o acesso aos edifícios, protegendo suas aberturas, que se apresentam como pontos mais vulneráveis das edificações;
- Compor sistema de segurança que visa garantir a guarda e proteção dos servidores, dos usuários da Justiça Eleitoral e do patrimônio existente (mobiliário, equipamentos, edificação e demais benfeitorias implantadas nos locais);

3 - META A SER ALCANÇADA:

- Proteção e segurança dos servidores, usuários e do patrimônio da União.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para prestar serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação;

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados em prédios diversos de Cartórios Eleitorais do interior do Estado, divididos em lotes, localizados nos endereços descritos abaixo:

5.1.1 Lote 1 :

5.1.1.1 – Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás - Rua Ipiranga com Rua João Crisóstomo e José Inocêncio Teles, Setor Oeste, Bela Vista de Goiás – GO / Contato: (62) 3551-1238/ Chefe de Cartório: Victor Antônio;

5.1.1.2 – Cartório Eleitoral de Piracanjuba – Avenida Boulevard dos Eucaliptos, Loteamento Recanto do Bosque, Área Pública Municipal 02, Piracanjuba-GO/ Contato: (64) 3405-1889 / Chefe de Cartório: Eduardo Pereira;

5.1.1.3 – Cartório Eleitoral de Pires do Rio – Avenida Martha Rassi esquina com Rua 05, Quadra 01, Lotes 1,2,3,14,15 e 16, Bairro Osvaldo Gonçalves, Pires do Rio-GO/ Contato: (64) 3461-1844/ Chefe de Cartório: Érika Sampaio;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

5.1.1.4 – Cartório Eleitoral de Ipameri – Rua Coronel João Vaz, nº 04, Bairro Centro, Ipameri-GO/ Contato: (64)3491-1727/ Chefe de Cartório: Wellerman Freitas Magalhães;

5.1.1.5 – Cartório Eleitoral de Cristalina – Rua Getúlio Vargas, Quadra A, Lote 07, Setor Centro, Cristalina -GO/ Contato: (61) 3612-3107 / Chefe de Cartório: Jorge Ricardo;

5.1.1.6 – Cartório Eleitoral de Catalão – Rua 503 esquina com Rua 506, 1ª área, Quadra 08, Loteamento Setor Santa Cruz, Catalão – GO / Contato: (64) 3411- 4224, Chefe de Cartório: Giselle Costa;

5.1.1.7 – Cartório Eleitoral de Buriti Alegre – Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Quadra 01, Lote 07, Setor Parreira, Buriti Alegre-GO / Contato: (64) 3444-2429/ Chefe de Cartório: Cristiane Duarte;

5.1.2 – Lote 02:

5.1.2.1 – Cartório Eleitoral de Santa Helena de Goiás – Rua Afonso Ferreira, Quadra 49, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás –GO/ Contato: (62) 3641-1128 / Chefe de Cartório: Fábio Busquin dos Santos

5.1.2.2 – Cartório Eleitoral de Quirinópolis - Rua 11, Bairro Alexandrina, Quirinópolis – GO / Contato: (64) 3651-2309/ Chefe de Cartório: Leonine Monteiro;

5.1.2.3 – Cartório Eleitoral de Mineiros – Rua Sebastião Barbosa de Oliveira, Lote nº.03, Setor Rodrigues, Mineiros – GO/ Contato: (64) 3661-7115/ Chefe de cartório: Maria Efigênia Vieira;

5.1.3 – Lote 03:

5.1.2.1 – Cartório Eleitoral de Trindade – Rua Nossa Senhora da Abadia e Rua 02, Lote 02, Setor Jardim Primavera, Trindade -GO / Contato: (62) 3505 – 1618 / Chefe de Cartório: Francisco Arimatea;

5.1.2.2 – Cartório Eleitoral de São Luís de Montes Belos – Rua Rio Claro com Rua Machado de Assis, Quadra 30 A, Lote 10, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos - GO / Contato: (64) 3671 – 2005/ Chefe de Cartório: Luiz Henrique.

5.1.3.3 – Cartório Eleitoral de Inhumas – Rua Raul Caetano Leal, Lote 02, Setor Nipo-Brasileiro, Inhumas-GO / Contato: (62) 3514-1246 / Chefe de Cartório: Rogério Magalhães;

5.1.3.4 – Cartório Eleitoral de Itaberaí – Rua Mestre Virgílio, nº 235, Setor Central, Itaberaí-GO / Contato: (62) 3375-1273 / Chefe de Cartório: José Ronaldo;

5.1.3.5 – Cartório Eleitoral de Mozarlândia – Rua Alfredo Camões de Araújo com Rua Liberdade e Nova Esperança, Setor Camões, Mozarlândia-GO/ Contato: (62) 3348-6600 / Chefe de Cartório: Michell Ribeiro;

5.1.3 – Lote 04:

5.1.3.1 – Cartório Eleitoral de Porangatu – Rua Goiás, nº. 13, Quadra 46, Lotes 10 e 11, Loteamento Nossa Senhora da Piedade, Porangatu – GO / Contato: (62) 3362-1902 / Chefe de Cartório: Alba Helena Meira;

5.1.3.2 – Cartório Eleitoral de Uruaçu – Rua Califórnia esquina com Rua Itália, Setor Aeroporto, Uruaçu -GO/Contato: (62) 3357 - 3906 / Chefe de cartório: Renato Lucas;

5.1.3.3 – Cartório Eleitoral de Niquelândia – Avenida Brasil, esquina com Rua A, Área 03, Setor



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

Central, Niquelândia-GO/ Contato: (62) 3354-1811/ Chefe de Cartório: Marcus Vinícius;

5.1.3.4 – Cartório Eleitoral de Goianésia – Avenida Mato Grosso, nº 81, Setor Universitário, Goianésia-GO / Contato: (62) 3353-2222 / Chefe de Cartório: Leonardo Ferreira;

5.1.3.5 – Cartório Eleitoral de Posse – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Quadra 20, Lote 03, Setor Guarani, Posse -GO / Contato: (62) 3481-1993 / Chefe de Cartório: Roberto de Sousa;

5.1.3.6 – Cartório Eleitoral de Campos Belos - Rua Francisco Xavier de Oliveira, Lote 14, Quadra 15-C, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO/ Contato: (62) 3451-2130 / Chefe de cartório: Fernando dos Santos;

5.2. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 Todo o trabalho será fiscalizado pela equipe técnica do TRE-GO, que poderá recusá-lo, caso não atenda a essas especificações, às normas técnicas ou à legislação vigente pertinente ao assunto;

5.2.2 Caso o serviço seja recusado, a empresa deverá proceder às devidas correções, sem ônus para o TRE-GO.

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Fornecimento e instalação de grades metálicas de proteção nos vãos das janelas e portas das edificações, conforme especificações descritas e detalhadas nas pranchas contendo desenhos técnicos (Anexo 1);

6.2 As grades deverão ser em barras de ferro chato, dimensões de 1/8”x 5/8”, formando uma malha soldada em cantoneiras de abas iguais – 1”x1”, espessura de 1/8”, para vãos inferiores a 2,00m, tanto na largura como altura, de acordo com dimensões e espessuras especificadas nos desenhos (Anexo I);

6.3 As grades deverão ser fixadas nas laterais das cantoneiras e dos vãos das esquadrias por meio de chumbador *parabolt*, no centro do espaço remanescente da instalação da janela de vidro. Nas janelas de correr, as grades deverão ser instaladas na face externa, enquanto que nas janelas máximo-ar, deverão ser na face interna. Para as janelas basculantes, as grades deverão ser instaladas fora do vão, apresentando afastamento do mesmo, formando um caixote, de modo a permitir movimentação da folha da esquadria;

6.4 Nas janelas com vão acima de 2,00m nas duas dimensões, o requadro das grades de proteção deverá ser em perfil industrial de seção retangular, com dimensões de 30 x 50mm, tendo a vedação do requadro a mesma especificação do item 6.2;

6.5 Para as grades descritas no item 6.4 acima, a fixação deverá se dar por meio de abas laterais em ferro chato, nas extremidades e no centro do painel, fixadas ao vão por meio de chumbador *parabolt* em aço inox (mínimo de 2 pontos de fixação para janelas e de 3 pontos para portas);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/05/2016 19:32:19

Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE e outro

TRE



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

- 6.6 Nas grades GR10 e GR11 de Itaberaí, Inhumas, Mineiros, Santa Helena de Goiás, Goianésia e Quirinópolis, as grades deverão ser soldadas em chapa de base e fixadas nos vãos por meio desta e de chumbador *parabolt*;
- 6.7 Em Porangatu e Ipameri, todas as grades deverão ser constituídas por perfis industriais, de seções retangulares, a fim de seguir o desenho de outros elementos metálicos já existentes nos prédios dos Cartórios Eleitorais. As dimensões dos perfis são variáveis: 30 x 20 mm, 30 x 50 mm, 30 x 90mm, chapa de espessura de 2 mm e 80x 80 mm, conforme vãos e detalhes em Anexo I;
- 6.8 Nos Cartórios de Piracanjuba, Bela Vista, Catalão, Buriti Alegre, Niquelândia e Posse, as grades GR9 e GR10, que juntas formam um único painel, serão fixada por meio de chapa de base, espessura 5 mm, soldada nos pilares (80 x 80mm) e parabolt em aço inox nos quatro lados da chapa, na laje e no piso. Um dos pilares será chumbado no piso por meio de base de concreto;
- 6.9 Todas as grades serão fixadas nas laterais das cantoneiras por meio de *parabolt* ou nas abas em ferro chato soldadas ao requadro (caso dos vãos maiores – ver detalhes – Anexo I). A fixação deverá estar voltada sempre para o lado interno do vão, mesmo quando instalada na face externa da esquadria;
- 6.10 Nas grades de correr deverão ser instaladas abas ou ferrolho para trava com cadeado (vide desenhos técnicos nos anexos), além de puxador em ferro chato soldado ao requadro para facilitar abertura das mesmas;
- 6.11 Nas grades de abrir, além da fechadura com maçaneta para áreas externas marca Papaiz ou equivalente, deverão ser instalados trincos no piso e na parte superior da grade;
- 6.12 Todas as grades deverão receber tratamento antiferrugem e ser pintadas com esmalte sintético, marca Suvinil ou equivalente, cor cinza platina, acabamento fosco;
- 6.13 **As dimensões dos vãos devem ser previamente conferidas antes da confecção das grades** de segurança, a fim de evitar refazimento de serviços.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Promover a limpeza dos locais de realização dos serviços até o ponto necessário à sua realização;
- 7.2 Executar o serviço no prazo estabelecido, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, pelo Contratante, acerca da execução dos serviços, obrigando-se a atender prontamente às reclamações e a oferecer livre acesso à documentação e ao serviço;
- 7.4 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus dele decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que for exercida pelo Contratante;
- 7.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 7.6 Refazer todos os trabalhos não aceitos, arcando com todas as despesas decorrentes destas providências,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/05/2016 19:32:19

Por: CAROLINE PONGITORE SOARES DE ANDRADE e outro

TRE



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

e acatando imediatamente as instruções e observações que emanem da fiscalização do TRE-GO;
7.7 Nenhum serviço diferente do especificado neste Termo de Referência poderá ser executado sem o prévio conhecimento e autorização do Contratante, sob pena de não pagamento por parte do TRE-GO.

8 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 8.1 O pagamento será realizado em parcela única, por lote, após a aprovação e entrega, dos serviços correspondentes à equipe técnica do TRE-GO e formalização de Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2 Os serviços deverão ser entregues em prazos diferenciados para cada lote, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço à Contratada. Os prazos correspondentes a cada grupo de Cartórios são os que se seguem:
- 8.2.1 Lote 1 – 90 dias corridos;
 - 8.2.2 Lote 2 – 40 dias corridos;
 - 8.2.3 Lote 3 – 65 dias corridos;
 - 8.2.4 Lote 4 – 75 dias corridos.

9 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 A Contratada deverá apresentar garantia dos serviços executados contra defeitos de fabricação (pintura, solda, dobradiças, entre outros) e instalação (fixação, abertura e fechamento de partes móveis, etc), por um período mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

10 – DA PROPOSTA

As propostas deverão discriminar cada serviço e os respectivos custos para sua execução, bem como a informação de que seus signatários (licitantes) concordam integralmente com este Termo de Referência.

11 – VISITA TÉCNICA

- 11.4 Às licitantes será facultada a realização de visita técnica aos locais dos serviços, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias.
- 11.5 A licitante que deixar de realizar a visita técnica admite que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente.

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES

12.1 A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços;



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

12.2 Quaisquer danos provocados nos materiais durante transporte e instalação, bem como nas benfeitorias existentes nas edificações, serão de responsabilidade da Contratada;

12.3 Os serviços deverão ser previamente agendados com o responsável de cada Cartório Eleitoral e serem executados nos horários por ele estabelecidos.

12.4 A Contratada deverá zelar pela preservação dos locais e dos serviços, protegendo paredes, gradis, tubulações e outros, responsabilizando-se pela reparação, às suas expensas, de qualquer dano ao TRE ou a terceiros porventura decorrente da execução dos serviços.

12.5 A Contratada deverá disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do Responsável Técnico pelo serviço.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1 Para a prestação dos serviços estima-se um valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil) reais, sendo os valores por lote discriminados nos abaixo:

13.1.1 – Lote 1: R\$ 99.391,00

13.1.2 – Lote 2: R\$ 42.250,00

13.1.3 – Lote 3: R\$ 62.517,00

13.1.4 – Lote 04: R\$ 100.842,00

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
Seção de Obras e Projetos

DATA: 05/05/2016

ELABORADOR:

Arq. Caroline Pongitori S. de Andrade
Seção de Obras e Projetos

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Katherine da Silva e Silva
Chefe da Seção de Obras e Projetos



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

ANEXO I – Desenhos, legendas, detalhes e especificações.